



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina



**Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa Segville Vigilância Patrimonial Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.576.552/0001-57, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$124.436,88 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$140.641,68 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)**, em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão-de-obra, passando a cláusula quinta do contrato n.º 12/2012 a figurar com a seguinte redação:

**“DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA**

O valor total do presente contrato é de R\$140.641,68 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$11.720,14 (onze mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos), equivalentes ao contratado para a realização dos serviços previstos na cláusula primeira do presente contrato”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 16 de abril de 2015.

Mário Hildebrandt  
Câmara Municipal de Blumenau

Nelson Paterno  
Segville Vigilância Patrimonial Ltda

Testemunhas:

Edson Francisco Brusnfeld  
Diretor Geral da Câmara Municipal de  
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke  
Pregoeira da Câmara Municipal de  
Blumenau